ATA DO "FÓRUM MUNICIPAL DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMSEA MANDATO 2016/2018"

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Portal Marítimo de Passageiros, situado a Rua Babitonga, 62 – Centro Histórico, com início às nove horas e vinte minutos, se fizeram presentes as pessoas conforme Lista de Presença em anexo. A cerimonialista do evento, Mariluci Moreira Zeni, iniciou agradecendo a presença das autoridades, representantes de entidades, trabalhadores e a todos presentes. Enfatizou o objetivo do fórum que é fortalecer e promover a articulação entre as entidades civis, trabalhadores e comunidade do município de São Francisco do Sul e fazer a composição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2016/2018. Em seguida, foi feita a composição da mesa com as respectivas autoridades: Clarice Portella de Lima - Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania; José Carlos Dias - Presidente do COMSEA; Antônio Pedro de Oliveira - Presidente da Colônia de Pescadores Z-02; Cláudio Sérgio de Souza - Epagri e Marlene Aparecida Slabei - representante dos usuários da política de Assistência Social. Feita explicação que as entidades e os representantes de outros conselhos interessados em participar do COMSEA, poderão realizar suas inscrições, como também, deverão apresentar seguintes documentações: Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório; Ata da eleição da última Diretoria e Ofício da entidade com a indicação do nome do representante titular e suplente. Em seguida, convidou a todos os presentes para em posição de respeito ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Posteriormente foi feito o pronunciamento da Sra. Clarice Portella de Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, que neste ato representou excelentíssimo Sr. Luiz Roberto de Oliveira, Prefeito de São Francisco do Sul. A Secretária destacou a importância do Fórum, falou que as ações de segurança alimentar e nutricional estão incluídas no campo da assistência social e parabenizou o trabalho que foi desenvolvido por este Conselho que deu frutos e que são bons. Depois agradeceu e parabenizou aos servidores que muito contribuíram e ajudaram na elaboração do Fórum e também frisou o comprometimento do Sr. José Carlos Dias durante este mandato no COMSEA. A cerimonialista anunciou a fala do Digníssimo Presidente do

Conselho, Sr. José Carlos Dias, que agradeceu a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania pela parceria na realização do Fórum. O presidente explicou o que é o COMSEA, falou sobre a importância deste conselho e fez a leitura do relatório de atividades do exercício 2015. Logo a seguir o secretário executivo do COMSEA, Fábio da Costa, fez a leitura do Decreto de Regulamentação do COMSEA – nº 2405/2016, ressaltando as competências, composição e funcionamento deste conselho. Após, a coordenadora dos conselhos, Fabiane Turnes da Silva, faria a leitura do regulamento, porém explicou que não havia a necessidade, pois se inscreveram somente 04 (quatro) entidades, 02 (dois) representantes de Conselhos, 01 (uma) entidade representativa de pescador e 01 (uma) entidade representando os agricultores, números estes para formação do Conselho, logo foram eleitos por aclamação. Sendo assim, para as 04 (quatro) vagas de representantes das Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional elegeram-se: **Sindicato dos Servidores Públicos de São Francisco do Sul**, titular – Nataly dos Santos Marques dos Santos e suplente – José Araldo Batista, **Associação Empresarial de SFS – ACISFS**, titular – Thais Helena de Almeida Monteiro e suplente – José Carlos Dias, **Grupo de Voluntárias da Comunidade de SFS**, titular – Anair Piccin Pegoraro e suplente – Maria das Graças Francisco e **Associação Saber Viver**, titular – Ludemila Aparecida da Rosa e suplente – Jociel Pereira Ramos. Para a vaga de entidade representativa de Agricultores foi eleito o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SFS**, titular – Ricardo Augusto Martins Ribeiro Soares e suplente – José João Antonio Delfino. Para a vaga de entidade representativa de Pescadores elegeu-se a **Colônia de Pescadores Z-02**, sendo titular o Sr. Antonio Pedro de Oliveira e suplente o Sr. Josafa Machado. E por fim, preencheram-se as 02 (duas) vagas destinadas a outros conselhos municipais – **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, titular – Kateuscia Pereira Bonfim da Silva e suplente – Janaína D'Avila Ferreira Berbel e **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, titular – Paulo Afonso da Silva e suplente – Zélia Rosa da Silva Passos. Registra-se em ata a presença dos seguintes conselheiros: José Carlos Dias, Sandra Stenger Auer, Lindonor de Souza Silva, Orlando de Freitas Ledoux, Carla Lucia S.

Gonçalves, Horácio H. O Shwochow, Antonio Pedro de Oliveira e Paulo Afonso da Silva. Agradecendo a presença de todos, a Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania e o Presidente do Conselho encerraram o “Fórum Municipal de Escolha da Representação da Sociedade Civil”, e eu, Fábio da Costa, Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos convidados presentes.//

ANEXOS

II Fórum Municipal de Escolha da Representação da Sociedade civil para Compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São Francisco do Sul

Regulamento de votação para escolha da representação da sociedade civil do COMSEA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, em cumprimento ao Decreto nº 2405, de 04 de abril de 2016 promove o "II Fórum de Escolha da Representação da sociedade civil para formação do COMSEA".

Capítulo I

Dos Objetivos

1º. Dispor sobre as competências, a composição e o funcionamento do COMSEA;

2º. Apresentação dos 04 (quatro) representantes governamentais que irão representar este segmento para composição do COMSEA;

3°. Eleição dos 04 (quatro) representantes das Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional para composição do COMSEA, conforme Decreto nº 2405, de 04 de abril de 2016, Art. 25;

4º. Eleição dos 02 (dois) representantes das entidades representativas de Agricultores e Pescadores, cada entidade contando com direito a indicação de 1 (um) representante, que complementarão a composição do COMSEA;

5º. Eleição dos 02 (dois) representantes indicados pelos Conselhos de Direitos existentes no Município, escolhidos entre os Representantes da Sociedade Civil, para a composição do COMSEA.

Capítulo II

Da participação

6º. Poderão participar do Fórum, representantes dos conselhos, das Entidades da sociedade civil e governamentais do Município de São Francisco do Sul.

Capítulo III.

Da eleição

7° Conforme Decreto nº 2405, de 04 de abril de 2016, Art. 25, **poderão se candidatar para a escolha da Representação da Sociedade civil os representantes dos segmentos:**

I- Representantes indicados pelos Conselhos de Direitos existentes no Município, escolhidos entre os Representantes da Sociedade Civil, com o número de 02 (duas) vagas;

II- Entidade dos Pescadores com o número de 01 (uma) vaga;

III- Entidade dos Agricultores com o número de 01 (uma) vaga;

IV- Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional com o número de 04 (quatro) vagas;

8° Para candidatura a entidade deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a documentação exigida nos itens desse Artigo:

- Estatuto da Instituição aprovado e registrado em Cartório (cópia);

- Ata da Eleição da última diretoria (cópia);
- Ofício da Entidade com a indicação do Representante Titular e Suplente;

9º A Entidade da sociedade civil que desejar se candidatar deverá apresentar a documentação descrita no Art. 8° deste Regulamento, no dia 31 de Maio de 2016, das 08h30min às 11h00min, no "**II Fórum Municipal De Escolha Da Representação da Sociedade civil Para Compor o COMSEA"**.

10. **Os Segmentos da sociedade civil,** conforme os incisos do art. 7º, estando efetivamente inscritos poderão participar da eleição do COMSEA após a sua apresentação. Os mesmos terão direito de uso a voz pela duração de até 05 (cinco) minutos para cada representante, com a finalidade de expor suas atividades, no intuito de convencimento no que diz respeito à sua participação na composição do COMSEA;

11. **Cada Segmento da sociedade civil inscrito terá direito a um voto, através de seu representante,** que será realizado através de Cédula em branco, composta por número de ordem seguido do nome do segmento e/ou sigla compondo o total de 08 candidatos elegíveis;

Parágrafo Único: O número de ordem só tem efeito organizativo da cédula, e não terá peso sob o computo dos votos.

12. O processo de votação e captação dos votos se dará após as apresentações dos representantes dos segmentos da sociedade civil. O representante de cada segmento votará anotando com letra maiúscula e de forma legível o nome ou a sigla em **01(uma) entidade de Agricultores, 01(uma) entidade de pescadores, 02 (dois) representantes indicados pelos Conselhos de Direitos e 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Representativas que preferencialmente atuem ou prestem serviços relevantes no âmbito municipal e questões relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional,** que deverão fazer parte do COMSEA;

13. As **cédulas serão depositadas em uma urna** após a votação dos participantes.

Capítulo IV.
Da Apuração e divulgação dos Eleitos

14. **A abertura da urna** será na presença da Plenária, **na apuração** será anunciado voto a voto, sendo acumulados (computados) e no final somados.

15. Somente poderá assumir a Representação da sociedade civil o segmento que na divulgação dos resultados se fizer presente no momento da divulgação final para o ato solene de consagração da escolha.

Parágrafo Único: Em caso de eleição de representação ausente ao momento final, assumirá o cargo a entidade posteriormente mais votada que se fizer presente, ficando a entidade mais votada não presente como suplente.

16. Em caso de vacância de algum segmento estas serão supridas em segunda chamada com local e data a serem definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Capítulo V
Disposições Gerais e transitórias.

17. No caso de empate na eleição da sociedade civil será resolvido pela Plenária.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Parágrafo Único: É facultada a entidade da sociedade civil a sua candidatura enquanto representante neste Conselho.

São Francisco do Sul, 31 de Maio de 2016.

PROGRAMAÇÃO – 31/05/2016

08h30min	Abertura das Inscrições e Café.
09h00min	Abertura oficial – Composição da mesa e apresentação dos conselheiros.
09h30min	Leitura do Decreto conselho nº 2405, de 04 de Abril de 2016 e Relatório de atividades COMSEA – 2015.
09h45min	Leitura e aprovação do Regulamento.
10h15min	Apresentação das Entidades para composição do COMSEA.
10h30min	Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do COMSEA.
11h00min	Resultado e Apresentação da nova gestão 2016/2018.

REALIZAÇÃO:

- Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
- Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA